



**FUNCATE**

*Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais*

## **EDITAL DE CHAMADA FINEP/BDB Nº 002/2007**

A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS – FUNCATE inscrita no CNPJ sob o número 51.619.104/0001-10, entidade de direito privado, com sede em São José dos Campos, Estado de São Paulo, Av. Dr. João Guilhermino, 429, 11º andar, Centro CEP 12.210-131, na forma do Convênio 23.02.0267.00 firmado com a FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos, tendo o IBICT – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia como executor, torna público o presente Edital e convoca interessados a apresentarem propostas para estimular as instituições públicas (federais, estaduais e municipais) de ensino e pesquisa, no País, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulam a realização de eventos científicos.

### **1 – Informações Gerais**

#### **1.1 – Objetivo**

Apoiar projetos de implantação de biblioteca digital de teses e dissertações nas instituições públicas (federais, estaduais e municipais) de ensino e pesquisa e sua integração ao repositório nacional de teses e dissertações – Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD)-, com vistas a possibilitar que a comunidade brasileira de C&T publique suas teses e dissertações – defendidas no país, dando maior visibilidade à produção científica nacional.

#### **1.2 - Linha de apoio**

O apoio é específico às instituições públicas (federais, estaduais e municipais) de ensino e pesquisa que possuem programas de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (MEC/CAPEs), para a implantação de suas bibliotecas digitais de teses e dissertações, por meio de distribuição de 1 (um) kit tecnológico, concedido para cada proposta vencedora, em regime de comodato, composto de :

- 1 (um) servidor, pré-formatado e configurado com:
- sistema operacional baseado na plataforma UNIX/LINUX;
- software básicos: Apache, MySQL e PHP;
- sistema TEDE;
- 1 (uma) licença do software adobe write para geração de arquivos pdf;
- 1 (um) CD-ROM contendo a metodologia de implantação e os manuais operacionais e de usuário;
- treinamento para dois técnicos por instituição, sendo 1 (um) técnico da área de informação e 1(um) técnico da área de informática.



**FUNCATE**

Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais

### 1.3 – Cronograma

Lançamento da chamada no DOU e na página do IBICT	20 de setembro de 2007
Data limite para submissão das propostas (formulário eletrônico)	30 de outubro de 2007
Análise, julgamento e seleção	05 a 09 de novembro de 2007
Divulgação dos resultados	12 a 14 de novembro de 2007

### 1.4 – Instituições Elegíveis

Instituição Pública de ensino e pesquisa com atuação em território nacional, mantenedora de programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC/CAPES e que atendam os seguintes quesitos obrigatórios.

1.4.1 - As características ou quesitos obrigatórios indicados a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não-enquadramento da proposta.

**a)** – manifestar, formalmente, o compromisso institucional de promover e viabilizar as ações necessárias para a implantação da biblioteca digital com as teses e dissertações defendidas no âmbito da instituição, utilizando o software distribuído pelo IBICT(Sistema TEDE)

**b)** - manifestar, formalmente, o compromisso institucional de integrar a biblioteca digital de teses e dissertações local à BDTD nacional;

**c)** - instituir uma equipe composta por técnicos de informação e informática que se responsabilizará pela implantação e operação da biblioteca digital de teses e dissertações local;

**d)** - manter conexão permanente com a Internet para garantir o acesso à biblioteca digital de teses e dissertações local, como também para viabilizar a coleta automática de metadados periodicamente pelo IBICT, com vistas a alimentar a BDTD nacional.

1.4.2 – Além de satisfazer os requisitos solicitados, a instituição deverá encaminhar ao IBICT as seguintes informações adicionais:

**a)** relação dos cursos de pós-graduação da instituição;

**b)** série histórica de produção de teses e dissertações nos últimos 5 (cinco) anos (encaminhar em tabela);

**c)** número de servidores existentes na instituição;

**d)** características de conexão com a Internet (necessariamente dedicada, com IP fixo):



**FUNCATE**

*Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais*

- rede institucional padrão T (cabearno em par trançado), preferencialmente 100BaseT:
- Servidor deve estar, preferencialmente, em um domínio totalmente qualificado.

## **2 – Apresentação e Envio das Propostas**

2.1 - As propostas contendo toda a documentação comprobatória e os requisitos solicitados, deverão ser encaminhadas via correio, através de formulário próprio disponível no endereço eletrônico do IBICT <http://www.ibict.br/>, totalmente preenchido e assinado pelo responsável da Instituição, devendo estar no endereço abaixo até **30/10/2007**.

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT  
SAS – Quadra 5 – Lote 6 – Bloco H – Sala 415  
**70070-912 Brasília – D.F.**

2.2 - Qualquer proposta enviada fora do prazo e dos padrões definidos pelo presente Edital será desconsiderada.

2.3 – A ausência do envio da documentação complementar ou o envio incompleto acarretará a desabilitação da proposta.

## **3 – Da Seleção**

3.1 – As propostas enviadas ao endereço acima dentro do prazo estipulado, serão analisadas e avaliadas comparativamente.

3.1.1 – análise preliminar por uma equipe técnica, designada pelo IBICT, quanto ao enquadramento das propostas às condições e exigências do presente Edital.

## **4 – Do Julgamento**

4.1 – Após a análise preliminar, as propostas serão encaminhadas para um Comitê instituído pelo IBICT, que fará criteriosa análise do mérito, procedendo assim o julgamento e a aprovação das propostas contempladas em conformidade com as determinações deste Edital.

## **5 – Disposições Gerais**

5.1 - Será selecionada, pelo menos, 1 (uma) instituição por Estado que tenha tido, em 2005, uma produção de até 600 (seiscentas) **teses ou dissertações defendidas no âmbito da instituição;**

5.1.1 - No caso de mais de 1 (uma) instituição apresentar as características estabelecidas no item 5.1 (até 600), será selecionada a que possuir a maior produção de teses ou dissertações defendidas no âmbito da instituição;

5.2 – O Comitê Julgador examinará quais instituições efetivamente podem fazer uso do equipamento a ser concedido para os fins de disponibilizar teses ou dissertações na BDTD;

5.3 - Serão priorizadas as instituições que se dispuserem a facilitar o uso de seus recursos a outras instituições do mesmo Estado, ou de Estados de sua Região, que se qualificarem a concorrer pelos termos do presente edital;

5.4 - Somente será concedido recurso a uma outra instituição do mesmo Estado, depois de atendidas todas as qualificadas, segundo o critério do Comitê indicado pelo IBICT.

5.5 - Serão excluídas do processo as instituições que já possuam bibliotecas digitais de teses e dissertações.

## **6 - Recursos Financeiros**

Os recursos para aquisição dos kits tecnológicos são oriundos do Convênio nº 23.02.0267.00 firmado com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

## **7 - Prazo e Execução do Projeto**

7.1 - As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital terão seu prazo de execução de 3 (três) meses, contados a partir da data do treinamento ministrado pelo IBICT.

7.2 - Decorridos os 3 (três) meses do treinamento, a instituição deverá se integrar à BDTD nacional, com toda a metodologia implantada, seja utilizando o TEDE Modular ou o TEDE Simplificado, com no mínimo 20 (vinte) teses e/ou dissertações publicadas em texto integral.

7.3 - O não-cumprimento do prazo definido no Item 7.2 deverá ser devidamente justificado pela instituição, implicando a não aceitação e cancelamento do acordo e a transferência do KIT para outra instituição classificada neste processo.

## **8 - Contrapartida**

Será considerada como contrapartida pela instituição receptora:

8.1 - o compromisso de retirar o equipamento no IBICT com todas as despesas pagas pela instituição contemplada;

8.2 - o compromisso de participar do treinamento, em data a ser definida pelo IBICT, para o qual a instituição deverá arcar com as despesas de deslocamento e hospedagem de equipe técnica a ser treinada.



**FUNCATE**

*Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais*

### **9 – Cláusula de Reserva**

O Comitê indicado reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

### **10 – Considerações finais**

O resultado final será divulgado na página do IBICT e publicado no Diário oficial da União (DOU).

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital de Chamada poderão ser obtidos através dos telefones (61) 3217-6338 e e-mail: [maffia@ibict.br](mailto:maffia@ibict.br).

São José dos Campos, 19 de setembro de 2007.

Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais  
Lauro Eduardo de Souza Pinto